



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

DECRETO n° 134/2017

“ATUALIZA OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO PARA COBRANÇA DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2018, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TERRENOS VAGOS NO PERÍMETRO URBANO, EXERCÍCIO DE 2018 E ISSQN DE PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E OUTROS, EXERCÍCIO DE 2018.

Helena Maria Silveira, prefeita do município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 892/2001, de 27 de dezembro de 2001.

DECRETA

ART. 1º - Imposto como Propriedade e Territorial Urbana, os valores de metro quadrado de terreno e de construção:

- a) – Valores do Metro Quadrado de Terreno
 - ZONA FISCAL I R\$ 33,07
 - ZONA FISCAL II R\$ 28,49
 - ZONA FISCAL III R\$ 25,01
 - ZONA FISCAL IV R\$ 20,30
 - ZONA FISCAL V R\$ 16,13
 - ZONA FISCAL VI R\$ 14,18
 - ZONA FISCAL VII R\$ 12,51
- b) valor do metro quadrado de construção: R\$ 251,53
- c) Valor da Taxa de Iluminação Pública para terrenos vagos por ano: R\$ 90,89 (Lei 1375/2015.)

ART. 2º - ISSQN

- a) Profissional nível Superior R\$ 48,65 por mês
- b) Profissional nível médio R\$ 24,32 por mês
- c) Outros R\$ 12,23 por mês
- d) Artistas, Atletas, Modelo, Manequim e Similares R\$ 241,94 por apresentação, espetáculo ou jogo.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piranguinho/MG, 29 de dezembro de 2017.

Helena Maria Silveira

Helena Maria Silveira
Prefeita Municipal.

Helena Maria da Silveira
PREFEITA MUNICIPAL